



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2020 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI E A EMPRESA ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA.

CONTRATANTE:

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES (MCTI)**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, CEP: 70.067-900, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 03.132.745/0001-00, neste ato representado pelo **Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, Senhor **DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**, nacionalidade brasileira, Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pelo IFP/RJ, CPF [REDAZIDO], designado pela Portaria MCT n.º 462 de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n.º 82, Seção 2, página 7, de 2 de maio de 2014, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pelo art. 73, inciso X, da Portaria n.º 3.410/2020 de 10 de setembro de 2020, publicada no DOU n.º 175, Seção 1, página 10, do dia 11 de setembro de 2020.

CONTRATADA:

A empresa **ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 14.355.750/0001-90, com Sede no Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 02, Bloco "C" – 41, Edifício Anhanguera, Salas nº 115/116, CEP 70.315-900, Telefone (61) 3029-7500, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **JOÃO BOSCO BARBOSA DE FARIA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no Processo nº 01250.059622/2019-83 e em consonância com o art. 65, da Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, por um período de 12 (doze) meses a partir de 03/08/2022, com término em 03/08/2023, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas com a execução do objeto contratual, no período de prorrogação, são estimadas em **R\$ 6.653.725,80** (seis milhões, seiscentos e cinquenta e três mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), e serão realizadas da seguinte forma: R\$ 2.716.938,04 (dois milhões, setecentos e dezesseis mil novecentos e trinta e oito reais e quatro centavos) para o exercício de 2022, que correrão à conta do Orçamento da União, PTRES: 172627; Elemento de Despesa 339039; Plano Interno; 20000008-04, e R\$ 3.936.787,77 (três milhões, novecentos e trinta e seis mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta e sete

centavos) para o exercício de 2023, cuja Dotação será indicada tão logo seja disponibilizada. Para tanto, foi emitida a Nota de Empenho nº 2022NE000099 de 04/02/2022

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 A CONTRATADA deverá renovar e reforçar a garantia contratual no valor de R\$ 332.686,29 (trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos), para manter a proporção de 5% (cinco por cento) do valor global contratado, nos moldes da Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1 Fica assegurado à CONTRATADA o direito de reajuste dos preços ora contratados, uma vez que o pleito foi impetrado de forma tempestiva.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília-DF

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos
CONTRATANTE

JOÃO BOSCO BARBOSA DE FARIA
Representante
CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BOSCO BARBOSA DE FARIA (E), Usuário Externo**, em 14/07/2022, às 16:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 14/07/2022, às 17:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10174014** e o código CRC **34BF7129**.

Referência: Processo nº 01250.059622/2019-83

SEI nº 10174014